



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

ESTADO DA BAHIA

Praça Pedro Luiz, 140 – Tele fax: (0xx74) 3548-2157

CNPJ: 13.908.710/0001-66 – CEP: 44770-000 – Pindobaçu-Bahia

Consulte
Projetos
& Assessoria

Edital de Processo Seletivo - CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA MOTORISTA

A Organizadora do Processo Seletivo, no uso das atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Edital **NORMATIVO** e de Convocação para realização da **Prova Prática para o Cargo de MOTORISTA**, de caráter **ELIMINATÓRIO**.

Os candidatos convocados para realização de Prova Prática de Motorista deverão, **OBIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia e horário marcado para a Prova, o **documento original de Habilitação Exigido para o Cargo (CNH) e FOTOCÓPIA da mesma**. O candidato que **NÃO POSSUIR** o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, ou não puder apresentá-lo, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação estando **AUTOMATICAMENTE “ELIMINADO”** do Certame.

Dia de Realização da Prova Prática: 07 de ABRIL de 2018.

Horário: 13h00min,

Local: Prefeitura Municipal de Pindobaçu- BA localizada à Praça Pedro Luiz, 140 - CEP: 44770-000 – Pindobaçu/BA

CAPÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA:

1.1 - A Relação dos Convocados para a Prova Prática encontra-se no **Anexo I** deste Edital. Foram convocados os candidatos **CLASSIFICADOS**, em ordem decrescente da Nota da Prova Objetiva, dentro de **até 03 (TRÊS)** vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição.

1.2 - A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá **100 pontos no total**.

1.3 - Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos **“Apto”** (nota = ou > que **50 pontos**) ou **“Não-apto”** (nota = ou < que **49 pontos**).

1.3.1 - Os candidatos que obtiverem o conceito **“Não-apto”** serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

1.4 – **Cs candidatos devem comparecer no dia 07.03.2018 às 13h00min na Prefeitura Municipal de Pindobaçu – BA, situado Praça Pedro Luiz, 140 - CEP: 44770-000 – Pindobaçu/BA para realização da Prova Prática de Motorista.**

1.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos do horário fixado**, munido da **Carteira Nacional de Habilitação** na categoria exigida para cada cargo para realizar as provas para os cargos de: **MOTORISTA**.

1.5.1 - O candidato que não apresentar documento Nacional de Habilitação, na categoria exigida para o Cargo, para realização das Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

1.6 - Para realização da Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença e o Relatório de Avaliação. O candidato, que por qualquer motivo, não assinar o Relatório de Avaliação será automaticamente **ELIMINADO**, perdendo direito de recurso.

1.7 - Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar **APÓS** o horário oficial, estabelecido para o início das provas.

1.8 - A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do Processo de Seleção Pública, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

1.9 - Será sumariamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

1.10 – Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

1.11 – Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

1.12 - A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

1.13 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

1.14 – Não caberão recursos contra a Prova Prática.

1.15 – A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições estabelecidas no Anexo II (DAS NORMAS DA PROVA PRÁTICA) e terá resultado expresso em **“APTO”** ou **“NÃO APTO”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

ESTADO DA BAHIA

Praça Pedro Luiz,140 – Tele fax: (0xx74) 3548-2157

CNPJ: 13.908.710/0001-66 – CEP: 44770-000 – Pindobaçu-Bahia

Consulte
Projetos
& Assessoria

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	Horário
ELIZAILTON SILVA DE SOUZA	4551194573	22830	13:00hs
ISRAEL GOMES DAMASCENO	3206070546	15080	13:00hs
JERÔNIMO JÚNIOR ALVES OLIMPIO	4603358555	8240	13:00hs
MANOEL JOSE DA SILVA FILHO	2043940589	32720	13:00hs
MANUEL NUNES DA SILVA	2549665511	22030	14:00hs
MATHEUS COELHO DE QUEIROZ	3674926520	10650	14:00hs
PAULO GABRIEL SANTOS SILVA	7011445560	26760	14:00hs
RAMON BISPO DOS SANTOS	4544616581	4440	14:00hs
UILLIAN ALENCAR DA SILVA	5047303551	9280	15:00hs
VANDERLEI CARDOSO CRSIPIM	2164896521	26010	15:00hs
WELLYNTON CESARIO DA SILVA	6262572554	19770	15:00hs

CAPÍTULO II – Das Normas da Prova Prática

2.1 Para o cargo de Motorista a prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de transporte de pessoas, de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura.

Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua **CNH na categoria exigida** conforme consta neste edital.

2.2 O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de faltas:

01 - **Faltas Eliminatórias** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “Não Apto” no respectivo Processo de Seleção Pública;

02 - **Faltas Graves** – uma falta equivale a 20 pontos;

03 - **Faltas Médias** – uma falta equivale a 15 pontos;

04 - **Faltas Leves** – uma falta equivale a 10 pontos;

05 - **Postura** – uma falta equivale a 5 pontos.

2.3 – **Prova de Baliza** – Serão concedidos **5(cinco) minutos** ou **03(Três) tentativas** para cada Candidato:

2.3.1 Será considerada Falta Eliminatória:

2.3.1.1 – A não realização completa da Baliza dentro do tempo limite de 5(cinco) minutos;

2.3.1.2 – A não realização da Baliza em até 03(três) tentativas;

2.3.1.3 – O candidato que derrubar o cone durante a realização da prova;

2.3.2 – Será considerado Falta Grave;

2.3.2 – Tocar o cone de forma visível realizando ou não sua inclinação;

2.4 Todos os candidatos iniciarão a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, **no mínimo, 50%** dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

01- FALTA ELIMINATÓRIA (Será automaticamente Eliminado o candidato que cometer uma dessas faltas)

1.1 - Avançar a via preferencial.

1.2 - Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória

1.3 - Exceder a velocidade regulamentada para a via.

1.4 - Não completar a realização de todas as etapas do exame.

1.5 - Provocar acidente durante a realização do exame

1.6 - Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

1.7 - Transitar em contramão de direção.

1.8 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

ESTADO DA BAHIA

Praça Pedro Luiz, 140 – Tele fax: (0xx74) 3548-2157

CNPJ: 13.908.710/0001-66 – CEP: 44770-000 – Pindobaçu-Bahia

Consulte
Projetos
& Assessoria

02 – FALTAS GRAVES (serão descontados 20 pontos cada vez cometidos)

- 2.1 - Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
- 2.2 - Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- 2.3 - Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
- 2.4 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- 2.5 - Não usar devidamente o cinto de segurança;
- 2.6 - Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- 2.7 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

03 - FALTAS MÉDIAS (serão descontados 15 pontos cada vez cometidos)

- 3.1 - Desengrenar o veículo nos declives.
- 3.2 - Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- 3.3 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- 3.4 - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- 3.5 - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- 3.6 - Fazer conversão com imperfeição.
- 3.7 - Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- 3.8 - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido
- 3.9 - Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
- 3.10 - Utilizar incorretamente os freios.
- 3.11 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

04 - FALTAS LEVES (serão descontados 10 pontos cada vez cometidos)

- 4.1 - Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- 4.2 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- 4.3 - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- 4.4 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- 4.5 - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- 4.6 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
- 4.7 - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- 4.8 - Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

05 – POSTURA (serão descontados 5 pontos)

- 5.1 - Cansaço
- 5.2 - Uso de álcool
- 5.3 - Falta de atenção
- 5.4 - Agressividade
- 5.5 - Indisciplina

06 – TESTE DE BALIZA

- 6.1 - Tempo Máximo para realização da Prova – **5 minutos**
- 6.2 - Quantidade de Tentativas: **Máximo de 03**
- 6.3 – Toques com inclinação do Cone
- 6.4 – Toques sem inclinação do Cone
- 6.5 - Toque derrubando o cone

Pindobaçu - 02 de Abril de 2018